



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 87 /2017
LEI Nº /2017

AUTÓGRAFO Nº 76/2017
APROVADO EM 29.12.2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 105.205,00 (cento e cinco mil e duzentos e cinco reais), objetivando suplementação de dotações orçamentárias para o pagamento do Auxílio Alimentação Extra em conformidade com a Lei nº 3.391 de 08 de Dezembro de 2017, observados os seguintes desdobramentos:

02			PODER EXECUTIVO
	01		GABINETE
		01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
<i>Ficha 014 – 3.3.90.46.00</i>			<i>Auxílio Alimentação</i> <u><i>R\$ 145,00</i></u>
02			PODER EXECUTIVO
	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		01	ADMINISTRAÇÃO
<i>Ficha 031 – 3.3.90.46.00</i>			<i>Auxílio Alimentação</i> <u><i>R\$ 4.800,00</i></u>
02			PODER EXECUTIVO
	03		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
		01	FINANÇAS E ORÇAMENTO
<i>Ficha 038 – 3.3.90.46.00</i>			<i>Auxílio Alimentação</i> <u><i>R\$ 3.000,00</i></u>
02			PODER EXECUTIVO
	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		01	PLANEJAMENTO
<i>Ficha 051 – 3.3.90.46.00</i>			<i>Auxílio Alimentação</i> <u><i>R\$ 1.000,00</i></u>
02			PODER EXECUTIVO
	05		SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
		01	SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS
<i>Ficha 062 – 3.3.90.46.00</i>			<i>Auxílio Alimentação</i> <u><i>R\$ 5.800,00</i></u>
	02		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
<i>Ficha 081 – 3.3.90.46.00</i>			<i>Auxílio Alimentação</i> <u><i>R\$ 460,00</i></u>



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

03		CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL	
Ficha 089 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 2.100,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01		ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
Ficha 112 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 19.000,00</u>
02		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Ficha 129 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 1.800,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha 168 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 45.100,00</u>
02		ENSINO INFANTIL	
Ficha 189 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 7.900,00</u>
Ficha 206 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 7.600,00</u>
03		TRANSPORTE DE ALUNOS	
Ficha 224 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 3.000,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
01		TRANSPORTE MUNICIPAL	
Ficha 272 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 3.000,00</u>
02		PODER EXECUTIVO	
13		SECRETARIA MUN. DE AGR., ABAST. E MEIO AMB.	
01		AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMB.	
Ficha 323 – 3.3.90.46.00		Auxílio Alimentação	<u>R\$ 500,00</u>
TOTAL			<u>R\$105.205,00</u>

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02		PODER EXECUTIVO	
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01		ENSINO FUNDAMENTAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

<i>Ficha 170 – 4.4.90.52.00</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>R\$ 25.000,00</i>
02	ENSINO INFANTIL	
<i>Ficha 199 – 3.3.90.30.00</i>	<i>Material de Consumo</i>	<i>R\$ 50.220,00</i>
02	PODER EXECUTIVO	
09	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS	
01	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
<i>Ficha 287 – 3.3.90.39.43</i>	<i>Serviço de Energia Elétrica</i>	<i>R\$ 29.985,00</i>
<u>TOTAL</u>		<u>R\$ 105.250,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 29 de Dezembro de 2017.

RAFAEL LOPES GARCIA
Presidente

HILTON OLIVEIRA
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

OF.GP.: 313/12/2017

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Chavantes, 28 de Dezembro de 2017.

Exmo. Senhor

RAFAEL LOPES GARCIA

DD. Presidente da Câmara Municipal.

CHAVANTES – SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os respeitosos cumprimentos vimos pelo presente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de que leve à deliberação do Plenário desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 105.205,00 (cento e cinco mil e duzentos e cinco reais).

Tal Projeto de Lei tem como objetivo a suplementação de dotações orçamentárias para o pagamento do Auxílio Alimentação Extra em conformidade com a Lei nº 3.391 de 08 de Dezembro de 2017.

Sendo só para o presente momento e ciente de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores que compõem esta Câmara Municipal na aprovação do incluso Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e, ao ensejo, reiteramos os mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MÁRCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar em conformidade com a Lei nº 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, unidade orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 105.205,00 (cento e cinco mil e duzentos e cinco reais), objetivando suplementação de dotações orçamentárias para o pagamento do Auxílio Alimentação Extra em conformidade com a Lei nº 3.391 de 08 de Dezembro de 2017, observados os seguintes desdobramentos:

02	01	PODER EXECUTIVO GABINETE GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS Auxílio Alimentação <u>R\$ 145,00</u>
Ficha 014 - 3.3.90.46.00		
02	02	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO Auxílio Alimentação <u>R\$ 4.800,00</u>
Ficha 031 - 3.3.90.46.00		
02	03	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FINANÇAS E ORÇAMENTO Auxílio Alimentação <u>R\$ 3.000,00</u>
Ficha 038 - 3.3.90.46.00		
02	04	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PLANEJAMENTO Auxílio Alimentação <u>R\$ 1.000,00</u>
Ficha 051 - 3.3.90.46.00		
02	05	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUN. DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS Auxílio Alimentação <u>R\$ 5.800,00</u>
Ficha 062 - 3.3.90.46.00		
02	02	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE Auxílio Alimentação <u>R\$ 460,00</u>
Ficha 081 - 3.3.90.46.00		
02	03	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL Auxílio Alimentação <u>R\$ 2.100,00</u>
Ficha 089 - 3.3.90.46.00		
02	06	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA Auxílio Alimentação <u>R\$ 19.000,00</u>
Ficha 112 - 3.3.90.46.00		
02		CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Ficha 129 – 3.3.90.46.00 *Auxílio Alimentação* RS 1.800,00

02
07
01
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 168 – 3.3.90.46.00 *Auxílio Alimentação* RS 45.100,00

02
ENSINO INFANTIL

Ficha 189 – 3.3.90.46.00 *Auxílio Alimentação* RS 7.900,00

Ficha 206 – 3.3.90.46.00 *Auxílio Alimentação* RS 7.600,00

03
TRANSPORTE DE ALUNOS

Ficha 224 – 3.3.90.46.00 *Auxílio Alimentação* RS 3.000,00

02
08
01
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
TRANSPORTE MUNICIPAL

Ficha 272 – 3.3.90.46.00 *Auxílio Alimentação* RS 3.000,00

02
13
01
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. DE AGR., ABAST. E MEIO AMB.
AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMB.

Ficha 323 – 3.3.90.46.00 *Auxílio Alimentação* RS 500,00

TOTAL RS105.205,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do presente crédito adicional suplementar o produto da anulação da seguinte dotação em conformidade com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

02
07
01
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 170 – 4.4.90.52.00 *Equipamentos e Material Permanente* RS 25.000,00

02
ENSINO INFANTIL

Ficha 199 – 3.3.90.30.00 *Material de Consumo* RS 50.220,00

02
09
01
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha 287 – 3.3.90.39.43 *Serviço de Energia Elétrica* RS 29.985,00

TOTAL RS105.205,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Chavantes, 28 de Dezembro de 2017.

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Viviane de Paula Silva
Secretária Municipal de
Administração
Portaria nº. 234/2017